

PORTARIA N.º 765/2025-GP/BELÉMPREV

O PRESIDENTE DA BELÉMPREV, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal nº 9.286/2017-IPMB, de 26/06/2017, Lei Municipal 10.037, de 24/04/2024 e o Decreto nº. 113.318/2025 – PMB, de 02/01/2025, e;

CONSIDERANDO que a requerente se habilitou através dos documentos necessários ao deferimento do benefício de aposentadoria, atendendo aos critérios exigidos em Lei;

CONSIDERANDO os termos do Parecer Jurídico n.º 0466/2025-PROJUR/BELÉMPREV, devidamente acatado e constante nos autos do Processo nº 2023.04.23444P-SISPREV.

RESOLVE:

APOSENTAR a partir de 01 de setembro de 2025 a servidora **VALDETE DE NAZARÉ MONTEIRO MAIA VALENTE**, no cargo de Professora Pedagógica/SEMEC, matrícula nº 0162574-010, de acordo com o que dispõe o Art. 3º, I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, c/c art. 40, da Constituição Federal/88 e com o que dispõem os art. 80 §1º, X, da Lei nº 7.502/90 e 94 da Lei Municipal nº 8.466/2005, com proventos integrais e direito à paridade, pagos mensalmente no valor bruto atualizado de **R\$ 9.430,99** (nove mil, quatrocentos e trinta reais e noventa e nove centavos), assim discriminados:

Composição dos Proventos

VENCIMENTO	R\$- 1.504,15
JORNADA AGREGADA (90%)	R\$- 1.353,73
ADICIONAL DE ESCOLARIDADE (60%)	R\$- 1.714,72
GRAT. INCENTIVO (40%)	R\$- 1.143,15
GRAT. REGENCIA DE CLASSE (20%)	R\$- 571,58
ADIC. POR TEMPO DE SERVIÇO – TRIENIO (50%)	R\$- 3.143,66
TOTAL DOS PROVENTOS	R\$- 9.430,99

DÊ-SE CIÊNCIA, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA BELÉMPREV, 20 DE AGOSTO DE 2025.

ORLANDO REIS PANTOJA
Presidente da BELÉMPREV